

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 058/2022.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE ALAGOINHAS - APEDVA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE ALAGOINHAS - APEDVA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Artistas, nº 228, Bairro Kennedy, CEP: 48.020-550, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2022.


Luma Menezes
Vereadora autora.

